

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM ARCO OCUPACIONAL ADMINISTRAÇÃO, FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES INB 2025**

Pelo presente edital, a Indústrias Nucleares do Brasil - INB no uso de suas atribuições, mediante os critérios definidos neste edital, em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização de inscrições para o preenchimento de **08 (oito) vagas** em curso de Aprendizagem Arco Ocupacional Administração que propiciam o desenvolvimento de competências e, portanto, a formação em um perfil/título profissional de cursos de nível denominado na legislação educacional de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores dando direito a Certificado da instituição formadora, no caso a Associação Educacional Dom Bosco - AEDB.

A AEDB, enquanto instituição formadora, realizará a inscrição, aplicação da prova e matrículas, mediante os critérios de seleção e contratação estabelecidos pela Indústrias Nucleares do Brasil – INB.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos normas, instruções, informações e orientações relativas ao processo seletivo e de informações do curso que será ministrado pela AEDB.

1.2. O(a) candidato(a) deverá, **antes de efetuar a inscrição**, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o curso.

1.3. No caso do curso de Aprendizagem Arco Ocupacional, a conclusão e a certificado do Programa para o aluno se dará mediante obtenção de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas do curso, conforme legislação, no curso de Aprendizagem Arco Ocupacional Administração, devendo o aluno considerar a frequência mínima às aulas, de acordo com dias e horário descritos no item 4 deste edital.

1.4. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, de forma consecutiva, 30 (trinta) dias letivos e considerado reprovado o aluno que faltar igual ou maior que 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do curso.

1.5. Caso o(a) aprendiz seja desligado(a) da empresa, o vínculo com a AEDB pode ser finalizado, ensejando a extinção unilateral do pacto educacional, de acordo com as diretrizes da instituição formadora.

## 2. CLIENTELA E PRÉ-REQUISITOS

Serão condições para se candidatar a participar de curso:

- 2.1. Jovens com idade mínima de **14 (catorze)** anos e máxima de **22 (vinte e dois)** anos completos no dia 04/08/2025, data prevista para o início do Curso, ressalvados os jovens com deficiência, que não precisam atender a esse limite de idade.
- 2.2. Possuir os pré-requisitos necessários e específicos ao Curso em questão, idade e a seguinte escolaridade: Cursando o Ensino Fundamental ou Cursando/Completo Ensino Médio, devendo apresentar no ato da matrícula os documentos elencados no subitem - 10.4.1;
- 2.3. Não ter concluído o Curso ofertado neste Edital em qualquer órgão formador;
- 2.4. Não ter sido aprendiz da empresa nos últimos 06 (seis) meses;

## 3. DO CURSO

3.1. A oferta de Curso definida por este Edital contempla o seguinte:

### **Arco Ocupacional Administração – 1440h**

Propiciar ao aprendiz os conhecimentos teóricos e práticos necessários para atuação profissional como **Jovem Aprendiz em Ocupações Administrativas**, capacitando-o(a) para conhecimentos matemáticos, tecnológicos e instrumentais; conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos; identificar, formular e resolver problemas; comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica; compreender e aplicar a ética e responsabilidade profissionais e avaliar o impacto das atividades no contexto social e ambiental.

3.2. A operacionalização desse curso, objeto do Edital, se desenvolverá mediante atividades teóricas e práticas, em conformidade com o plano de curso. **As Atividades Teóricas – 408h (quatrocentos e oito) horas** serão desenvolvidas nas instalações da AEDB, localizada na Av. Cel. Prof. Antonio Esteves, nº 1, bairro: Campo de Aviação - Resende/RJ;

3.3. **As Atividades Práticas – 1.032h (um mil e trinta e duas) horas** serão desenvolvidas nas instalações da AEDB, localizada na Av. Cel. Prof. Antonio Esteves, nº 1, bairro: Campo de Aviação - Resende/RJ.

#### 4. CURSO, CARGA HORÁRIA, PERÍODO DE REALIZAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, DIAS E HORÁRIO.

Curso	Carga Horária Etapa Teórica	Carga Horária Etapa Prática	Data prevista de início do curso	Vagas	Dias
Jovem Aprendiz Arco Ocupacional Administração	408 (quatrocentos e oito) horas	1032 (um mil e trinta e duas) horas	INÍCIO: 04/08/2025	08 (oito)	2ª a 6ª 4h diárias

#### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para o “Processo Seletivo do Programa de Aprendizagem Arco Ocupacional Administração” serão realizadas via **internet**, no *link abaixo* e disponibilizado pela AEDB no *site* e *no cartaz* da Indústrias Nucleares do Brasil – INB, com preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário.

<https://materiais.aedb.br/jovem-aprendiz-inb>

5.2. As inscrições para participar do Processo Seletivo estarão abertas conforme a seguir:

I - Via Internet:  
Inscrições Online  
Período: 24/06/2025 a 01/07/2025  
Site: <https://materiais.aedb.br/jovem-aprendiz-inb>

II - Presencial no seguinte endereço

Na sede da Associação Educacional Dom Bosco – Resende/RJ  
Endereço: Av. Coronel Professor Antônio Esteves, nº 01 - Campo de Aviação  
Horário: 8h às 12h e 13h às 21h e 30min.  
Período: 24/06/2025 a 01/07/2025  
Local: Secretaria de Atendimento do UNIDOMBOSCO-RJ, onde haverá computadores disponíveis para o candidato que desejar utilizá-los para fazer a sua inscrição presencial.

5.3. A empresa reserva-se ao direito de prorrogar as inscrições, caso não seja atingido o número de candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como, alterar a data de início e término do Curso, após anuência e concordância da AEDB.

5.4. O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se à vaga do Curso ofertado especificamente neste Edital, para o Programa de

## Aprendizagem Industrial.

5.4.1. O(A) candidato(a) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

a) No campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

b) O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo acompanhado do nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

5.5. Não poderá se inscrever neste Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que já tenha cursado, concluído e certificado do mesmo Curso de aprendizagem, objeto deste edital.

5.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

5.7. Todo o procedimento de inscrição e matrícula se dará pelo site da instituição formadora (AEDB), não existindo agentes externos para tal ato, nem disponibilização do espaço físico da instituição formadora para tanto.

5.8. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário com dados solicitados, realizando *upload* dos documentos obrigatórios. Caso o *upload* não seja realizado com a totalidade da documentação exigida, ou com documentos ilegíveis ou vencidos, a inscrição será considerada invalidada/anulada.

5.8.1. A pessoa com deficiência (PcD) deverá especificar a deficiência no ato da realização de sua inscrição, indicando no espaço disponível do formulário tal informação.

5.9.2 A caracterização enquanto pessoa com deficiência não é garantia de reserva de vaga e de favorecimento no processo classificatório, conforme prevê a legislação vigente (LBI - 13.146/15).

5.9.3. Documentos obrigatórios para a inscrição

- Identidade do próprio candidato, dentro do período de validade;
- CPF do próprio candidato; (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF);
- Comprovante de escolaridade de acordo com os pré-requisitos necessários e específicos para o Curso de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores;
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência,

por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico;

- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho - CTPS Digital: Fazer o download da carteira / CTPS Física:
  - digitalizar as páginas que contêm a foto, número da CTPS e informações pessoais;

5.9. Os documentos relacionados no subitem 5.9.3. deverão estar legíveis para que a inscrição possa ser efetivamente validada e os arquivos dos documentos poderão estar nos formatos pdf, jpg, jpeg ou bmp, com o tamanho de cada arquivo até 1 MB e no total 9 MB.

5.10. A inscrição está condicionada à entrega, via *upload*, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o Curso. O(A) candidato(a) está ciente que é de sua inteira responsabilidade a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios, necessários para a realização da inscrição.

5.11. Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.

5.12. A inscrição configura o reconhecimento e a tácita aceitação pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste edital.

## **6. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

6.1. A AEDB declara, estar ciente dos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se compromete a abster-se de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições, bem como adota procedimentos internos de controle e proteção dos dados pessoais conforme estabelecido na lei.

As instituições se obrigam, em nome de seus colaboradores, bem como por terceiros que venham agir em seu nome, a conduzir suas práticas empresariais e/ou comerciais, durante a consecução do presente edital, de forma ética, em conformidade com os preceitos legais aplicáveis à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais legislações que versem sobre o tema.

6.2. Em relação aos dados pessoais, dados pessoais sensíveis e metadados, coletados, a Instituição se compromete a:

- a) Usá-los apenas para os propósitos referentes aos serviços oriundos do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital;

- b) Tomar as medidas necessárias, levando em consideração os custos e possíveis consequências, para evitar o uso não autorizado, a divulgação, a perda acidental, a destruição ou a danificação dos dados pessoais recebidos;
- c) Não divulgar a terceiros quaisquer dados pessoais recebidos, salvo para os fins do presente processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou para o cumprimento de ordem judicial, ou ainda dever legal da Instituição;
- d) Notificar imediatamente ao CANDIDATO sobre o protesto ou pedido de acesso, por qualquer indivíduo, aos dados pessoais recebidos a fim de confirmar a autenticidade do pedido.

6.2.1. As instituições, desde já, informam que na execução dos serviços podem vir a compartilhar os dados do(a) CANDIDATO(A) entre as demais entidades pertencentes à AEDB e suas instituições.

6.3. O(A) CANDIDATO(A) declara consentir com o tratamento de seus DADOS PESSOAIS para fins de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo a que se refere este Edital. Declarando ainda estar ciente que o tratamento dos referidos dados é estritamente necessário para a operacionalização do processo seletivo de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo a que se refere este Edital.

6.4. O(A) CANDIDATO(A) declara ser maior de 18 anos, e que está ciente e concorda com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação no processo seletivo a que se refere este Edital.

6.5. As instituições comprometem-se a implementar medidas de segurança para garantir a privacidade, confidencialidade e integridade dos dados pessoais e protegê-los contra divulgação ou acesso não autorizado, bem como de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado. Medidas administrativas, técnicas e organizacionais, são implementadas para cada categoria de informações.

6.6. O(A) CANDIDATO(A) declara estar ciente de que os dados pessoais e metadados fornecidos no âmbito deste contrato poderão ser utilizados, de forma anonimizada, para fins estatísticos ou de pesquisas.

6.7. Os dados pessoais serão preservados enquanto forem necessários para atingir as finalidades dispostas nas informações de inscrição e matrícula, em caso de aprovação no processo seletivo, que se refere este edital, ou em decorrência dos prazos estabelecidos em lei.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

### **7.1. Da Fase Classificatória (Provas de Português e Matemática):**

7.1.1. O(A) candidato(a) para realizar a prova de seleção deverá estar munido(a) do seguinte:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do(a) candidato(a), dentro do período de validade;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

7.1.2. O(A) candidato(a) que não apresentar documento oficial com foto, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado(a).

7.1.3. É expressamente proibido ao candidato portar no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, IPad, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do Processo Seletivo em caso desta ocorrência.

7.1.4. O(A) candidato(a) não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

7.1.5. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos neste Edital para a realização das provas, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo. Também não haverá tolerância de horário, e em nenhuma hipótese será concedida 2ª chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na definida neste Edital, para a realização da prova.

7.1.6. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de até 2(duas) horas.

7.1.7. O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início da realização das mesmas.

7.1.8. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, e serão liberados AO MESMO TEMPO, quando todos entregarem a prova.

7.1.9. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, com uma única opção correta de resposta.

7.1.10. O(A) candidato(a) deverá marcar para cada questão, somente uma opção de resposta, sendo atribuída nota zero, a questão cuja opção de resposta não conferir o gabarito.

## 7.2. Do conteúdo

Serão aplicadas provas escritas de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão os conteúdos programáticos relacionados a seguir:

### 7.2.1. Língua Portuguesa:

- Significado de vocábulos e expressões em função do contexto.
- Adequação vocabular ao contexto de uso.
- Uso coloquial e escrito; informal e formal.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica – segundo o atual acordo ortográfico.
- Emprego de letras.
- Formação de palavras – significado e sentido de morfemas.
- Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito:
- Artigo e substantivo.
- Pronomes: emprego e colocação.
- Advérbio e adjetivo.
- Preposição.
- Numeral.
- Preposições.
- Conjunções.
- Flexão verbal.
- Emprego e valor semântico de tempos e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.
- Relações de sentido entre orações e segmentos de texto.
- Identificação de conectores que conferem coesão e coerência ao texto.
- Emprego dos sinais de pontuação.
- Denotação e conotação. Uso e função das diferentes classes gramaticais na construção de sentido do texto escrito.
- Ocorrência de crase.

### 7.2.2. Matemática:

- Operações com números inteiros e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas.
- Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional.
- Regra de três simples.
- Porcentagem. Juros simples.

- Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. Sistema métrico decimal.
- Relação entre grandezas: tabelas e gráficos.
- Raciocínio lógico: formas e sequências numéricas.
- Resolução de situações-problema.

### 7.3. Da pontuação das provas:

7.3.1. As provas serão corrigidas, conforme o gabarito oficial.

7.3.2. O(A) candidato(a) que obtiver como resultado nota **igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada prova** será aprovado.

7.3.3. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

7.3.4. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- A maior nota na prova de português;
- A maior nota na prova de matemática;

7.3.5. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste edital, mesmo que o(a) candidato(a) apresente atestado médico.

7.3.6. A AEDB Resende reserva-se ao direito de não permitir que o(a) candidato(a) leve o caderno de provas ao final da mesma, bem como aplicar segunda chamada e/ou revisão de prova.

7.3.7. Os(As) candidatos(as) classificados (as) nas Provas de Português e Matemática, participarão da segunda parte do Processo Seletivo que será da Entrevista Pessoal.

### 7.4 Da Entrevista Pessoal

Dentre os candidatos classificados através das Provas de Português e Matemática, serão selecionados 60 (sessenta) primeiros candidatos para participar da etapa de entrevista Pessoal, que se refere a uma entrevista de seleção para avaliar o candidato de acordo com as perspectivas da INB, da entidade formadora e legislação vigente.

7.4.1 Por meio da entrevista individual, o candidato será avaliado sob várias perspectivas, na qual:

I - Buscar-se-á a informações dos candidatos sob a análise de capacidade de comunicação, proatividade e aprendizagem para, em seguida, analisa-las e confronta-las, verificando a pertinência e alinhamento do perfil do candidato.

II - Serão propostas situações comportamentais e questões para constatar o que o motiva, quais os

seus objetivos de vida, ideais de carreira e planejamento profissional.

7.5 A Classificação Final do candidato será resultado de seu desempenho na última etapa do processo seletivo (Entrevista Pessoal).

7.5.1 A não realização de uma das etapas deste processo seletivo acarretará na **desclassificação** do candidato.

7.5.2 Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas sob a responsabilidade da AEDB, obedecidas as normas deste Edital.

## 8. DO RESULTADO

8.1. A AEDB encaminhará para a Indústrias Nucleares do Brasil - INB o resultado mediante uma lista com os candidatos aprovados e classificados.

8.2. Caberá a empresa contratante encaminhar para a AEDB a lista dos candidatos selecionados para compor sua cota.

8.3. Caberá à empresa contatar os(as) candidatos aprovados e habilitados para informar sobre o processo de contratação, não cabendo à instituição formadora opinar ou intervir.

8.4. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidato(as) inscritos para preenchimento das vagas definidas neste edital.

8.5. Este edital não prevê banco ou cadastro reserva.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os(As) 08 (oito) candidato(as) selecionados(as), com base na estrita ordem de classificação final encaminhada à empresa, serão convocados para procedimentos estabelecidos pela empresa contratante, assim como apresentação de todos os documentos previstos no subitem 9.4. deste Edital.

9.2. A formalização dos contratos de aprendizagem será de responsabilidade da empresa contratante, observando os parâmetros da Lei da Aprendizagem, contanto com a colaboração técnica da AEDB quanto à compatibilização das datas e estrutura pedagógica do curso.

9.3. A AEDB será integralmente responsável pela condução, logística e integridade do processo seletivo, inscrição, aplicação de provas e matrícula dos jovens aprendizes, devendo a empresa

INB responsabilizar-se exclusivamente pelas etapas de contratação e gestão do contrato de trabalho, nos termos da Lei da Aprendizagem.

9.4. O(A) candidato(a) classificado(a) que será contratado(a) pela empresa deverá entregar os seguintes documentos, em local determinado pela empresa contratante:

**Documentos necessários para admissão pela Indústrias Nucleares do Brasil – INB**

- Carteira de Trabalho da Previdência Social Digital (CTPS);
- Cópia da Carteira de Identidade (não serve protocolo e não pode estar vencida);
- Cópia do CPF (não serve protocolo);
- Certidão de comprovação de regularidade do CPF;
- Carteira de identidade, dentro do período de validade;
- Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou reservista, para maiores de 18 anos, do sexo masculino, a ser apresentado na empresa para fins de contratação (não se aplica a pessoas com deficiências);
- Título de eleitor para os maiores de 18 anos, a ser apresentado na empresa para fins de contratação;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Cópia do PIS/PASEP (caso não seja o 1º emprego);
- Cópia atual da Declaração da Instituição de Ensino, atestando possuir o pré-requisito necessário para o curso, previsto no subitem 2.2;
- Cópia do comprovante de residência (Água, luz, telefone fixo ou móvel e internet). (deve estar legível com data recente em nome próprio ou do responsável legal).
  - *No caso de comprovante em nome de terceiros será aceito mediante a apresentação adicional de declaração do titular da conta, registrada em cartório confirmando o endereço de residência do interessado.*
- Laudo Caracterizador de Deficiência, conforme legislação Vigente, caso o candidato seja Pessoa com Deficiência - PCD;
- Cópia do cartão de Vale-Transporte (caso possua).

***A efetivação da admissão está condicionada à apresentação de todos os documentos acima relacionados.***

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1. A AEDB realizará conferência da documentação exigida neste edital, recebida pelo *upload* realizado pelo candidato diretamente no *site*, **no ato da inscrição**. Caso a documentação atenda

ao preconizado por este edital, será efetivado o processo de matrícula no curso pretendido, respeitando a estrita ordem de classificação final enviada pela empresa e o número de vagas previsto neste edital.

## 10.2. Das especificidades da pessoa (candidato(a)) com deficiência (PcD)

10.2.1. O(A) candidato(a) identificado(a) como pessoa com deficiência, será convocado pela AEDB para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

## 10.3. Das especificidades do direito do uso do nome social

10.3.1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP Nº 1 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o candidato deverá realizar sua solicitação por escrito, do uso do nome social, no ato da matrícula.

10.3.2. Conforme previsto na Resolução CNE/CP nº1 de 19/01/2018 o candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá solicitar o uso do nome social, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

10.4. O(A) candidato(a) classificado(a) a ser contratado pela a empresa, deverá ter o ato da celebração do contrato antecedente ao ato da matrícula e a data do início e término do contrato, que deverá ser coincidente com o início e término do curso.

### 10.4.1. Documentos encaminhados da empresa para a AEDB, por meio digital:

- Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS);
- Cópia das páginas de identificação civil, contrato de trabalho e anotações gerais na CTPS;
- CTPS digital, apresentar cópia referente ao contrato de trabalho;
- Cópia do Contrato de Aprendizagem (na formalização do contrato de aprendizagem as datas; de início e término do curso e do contrato devem coincidir, bem como o registro na CTPS);
- CPF (dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
- Cópia de Documento de identificação oficial com foto.
  - nome social: solicitação por escrito.
- Comprovante de nível de escolaridade:

- para o Curso de Aprendizagem de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, comprovante de matrícula (declaração de Instituição de Ensino) de acordo com os pré-requisitos necessários exigidos no documento de referência do Curso e/ou declaração de frequência emitida nos últimos 30 dias e renovada a cada 180 (cento e oitenta) dias;

- para candidatos com deficiência a comprovação da escolaridade deverá considerar, sobretudo, as habilidades e competências relacionadas com a profissionalização;

- Comprovante de residência (atualizado dos últimos 3 meses);
- No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária comprovação da deficiência, por meio de relatório ou declaração ou anamnese ou laudo médico.

10.5. Os(As) candidato(as) classificados(as) que não enviarem, por *upload*, toda a documentação, conforme determina o presente Edital, será considerado(a) desistente, perdendo o direito à vaga que será preenchida na reclassificação, conforme previsto neste Edital.

10.6. A reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate nas respectivas vagas, e os(as) reclassificados(as) deverão efetuar sua matrícula no período estabelecido.

## 11. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA e HORÁRIO	LOCAL
Divulgação	<b>24/06/2025</b>	Divulgação na INB Resende/RJ e site da AEDB
Inscrição	<b>De 24/06/2025 a 01/07/2025</b>	A inscrição será totalmente <i>on-line</i> , no link disponibilizado do certame ou presencial na AEDB.
Aplicação da Prova/Horário	<b>05/07/2025</b> Período para a realização da prova <b>09h00 às 11h00</b> <b>Tempo de prova 02h00</b>	AEDB

Resultado da prova para a empresa	<b>09/07/2025</b>	AEDB enviará para a INB lista dos(as) Candidatos(as) e notas por estrita ordem de classificação final na prova.
Divulgação do resultado preliminar	<b>09/07/2025</b>	Site da Indústrias Nucleares do Brasil - INB informando aos(às) candidatos(as) a convocação para a próxima etapa.
2ª etapa do processo: Da entrevista pessoal	<b>14/07/2025 08h00 às 17h00</b>	Campus da AEDB
Divulgação do resultado final	<b>17/07/2025</b>	Divulgação na INB Resende/RJ e site do AEDB.
Processo de contratação	<b>De 21/07/2025 a 28/07/2025</b>	AEDB
Início do Curso	<b>04/08/2025</b>	AEDB

***Este cronograma poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade da INB e AEDB.***

## **12. DO TERMO DE ACEITE – PROCESSO SELETIVO**

12.1. O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição para o “Processo Seletivo para o Programa de Aprendizagem Industrial – Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores”, conhecer o termo de aceite e formalizar seu interesse em participar do Processo Seletivo da empresa.

12.2. Neste ato deverá declarar estar ciente do seguinte:

- 12.2.1. De todas as regras do Edital;
- 12.2.2. Da proteção de dados pessoais;
- 12.2.3. Do tratamento dos dados pessoais e das suas finalidades;
- 12.2.4. Do consentimento para tratamento dos dados pessoais;
- 12.2.5. Da validade do consentimento;
- 12.2.6. Das medidas de segurança;
- 12.2.7. Dos direitos do candidato;

12.2.8. Do tratamento dos dados pessoais sensíveis;

12.2.9. Do prazo de guarda das informações.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Os(As) aprendizes matriculados(as), que evadirem do Curso, não terão direito à nova oportunidade na INB de Curso nos próximos 02(dois) anos, devendo os mesmos terem ciência desse aspecto.

13.2. Em caso de fortuito, a AEDB reserva-se ao direito de suspender as aulas ou ministrar aulas mediadas por tecnologias.

13.3. Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela empresa contratante, juntamente com a AEDB.

INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL - S.A – INB  
**Resende, 23 de junho de 2025**